DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Legislativos | Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

ATO LEGISLATIVO Nº 003 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Riolândia para o exercício financeiro de **2020**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e **de conformidade com o inciso XV do Artigo 20, Capítulo II, Seção I do Regimento Interno da Câmara, FAZ publicar o seguinte ATO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - A **Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Riolândia** para o **exercício financeiro de 2020**, a ser incluída na proposta orçamentária do Município será no valor total de **R$2.209.200,00 (Dois Milhões, Duzentos e Nove mil e Duzentos Reais),** conforme discriminação analítica das dotações respectivas em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor acima mencionado foi fixado de conformidade com o Artigo 29 –A, da Constituição Federal, redação dada pela EC. Nº. 25 de 14 de Fevereiro de 2000, em seu inciso I, **acrescido pela EC nº 58 de 23/09/2009**, a saber:

> **"Art. 29-A - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior:**
>
> **I- 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil habitantes);"**

ARTIGO 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Riolândia, 27 de Agosto de 2019.

= JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS =
-Presidente da Câmara Municipal-

= RODRIGO C. TAMURA =
-1º Secretário-

= FERNANDO DE ARAÚJO SILVA =
- 2ª Secretário-

Publicado por afixação e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na data supra.-.-

- Mônica de Fátima Barbosa -
-Secretária Geral-

Fone: 17 3291-1294
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao